




## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 258

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três, de forma online a partir da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. União das Américas, nº 380, Bairro Jardim Aruan, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Leda Maria Goulart de Oliveira, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Lívia Bachiega Yamamura, Jeanete Xavier Damasceno, Cintia Yara Silva Barbosa, Daniela Bandeira Vaz, Evelyn Thiari Brito Fonseca, Silvia Aparecida Marinho de Freitas, Suelen Helen da Costa Moura, Luceli Cristina de Oliveira Cotia, Mécia Policarpo Quirino, Iara Freire da Costa, Beatriz Moraes Ferreira, Viviane Dias Vieira de Oliveira e Sonia Eugênia de Brito Amaral. A Presidente do Conselho, Sra. Leda, dá as boas vindas a todos, agradece a participação na reunião e tendo verificado a existência de quorum suficiente para deliberações inicia a mesma e coloca em pauta o **primeiro e único assunto** que trata da **Segunda Parcela de Recurso Estadual para Benefício Eventual no valor de R\$ 46.726,37 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) conforme deliberação CONSEAS/SP nº 43 de 26 de setembro de 2023 e abertura do sistema PMASWeb**. A Sra. Leda passou a palavra à Conselheira Lívia que iniciou dizendo que conforme documentos encaminhados a todos deste Colegiado, o município de Caraguatatuba foi contemplado a receber recurso estadual para uma segunda parcela referente aos Benefícios Eventuais, conforme a Deliberação do CONSEAS/SP nº 43 de vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e três e o valor do recurso destinado ao município é de R\$ 46.726,37 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos). Que a proposta da gestão municipal é utilizar o valor na modalidade de benefício eventual em virtude de morte de membro familiar, conhecido também como Auxílio Funeral. Que juntamente com a solicitação de aprovação da proposta, deseja também que este Colegiado autorize a abertura do sistema PMASWeb 2023 para que seja feito o lançamento das informações. Deverá ser enviado ao Governo Estadual, Ofício e Ata de aprovação. Encerradas as explicações, a Presidente retomou a palavra e abriu espaço para o esclarecimento de eventuais dúvidas. Considerando que os Conselheiros presentes ficaram satisfeitos com as explicações, a Sra. Leda iniciou o procedimento de votação e depois de colhidos todos os votos, ficou deliberada por unanimidade pelo Colegiado a aprovação do recebimento do Recurso Estadual no valor de R\$ 46.726,37 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) para uso na modalidade de benefício eventual em virtude de morte de membro familiar ou Auxílio Funeral, bem como autorizado a abertura do Sistema PMASWeb para lançamento das informações do repasse. Retomando a palavra, a Presidente do COMAS, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião ordinária. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente lavra esta Ata que vai assinada por todos os presentes.

  
Leda Maria Goulart de Oliveira  
Presidente

  
Aline Rodrigues Alves Ciaca  
Vice-Presidente



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

### Ata n.º 258



**Lívia Bachiega Yamamura**  
Secretária



**Jeanete Xavier Damasceno**



**Cintia Yara Silva Barbosa**



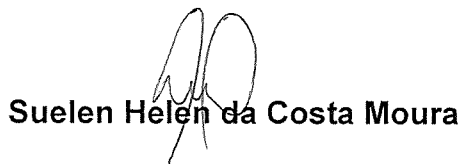
**Daniela Bandeira Vaz**



**Evelyn Thiari Brito Fonseca**



**Silvia Aparecida Marinho de Freitas**



**Suelen Helen da Costa Moura**



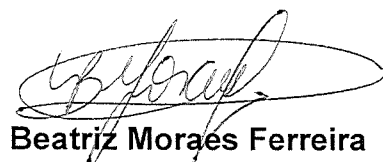
**Luceli Cristina de Oliveira Cotia**



**Mécia Policarpo Quirino**



**Iara Freire da Costa**



**Beatriz Moraes Ferreira**



**Viviane Dias Vieira de Oliveira**



**Sonia Eugênia de Brito Amaral**